



Subsecretaria Jurídica  
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

**PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 3704/2025**

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2025.

Processo nº 0874955-87.2025.8.19.0001,  
ajuizado por I.M.P..

Em atendimento à Intimação Eletrônica Judicial (Num. 225186721 - Pág. 1), seguem as informações.

Trata-se de demanda judicial com pedido de **transferência para unidade hospitalar apta a realizar cirurgia [ortopédica]** (Num. 199947318 - Pág. 3).

Todavia, cabe a este Núcleo realizar alguns apontamentos:

i) a petição inicial data de **04 de junho de 2025**;

ii) o documento médico anexado, ao processo (Num. 199947343 - Pág. 1) foi emitido em **30 de maio de 2025**.

Ao Num. 200974694 - Págs. 1 e 2, a Assessoria Jurídica da Superintendência de Regulação da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro informou que **foi reservado leito dia 11/06/2025 às 17h32min no Hospital Regional Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann, autorizando a transferência da paciente**.

Corroborando o exposto, informa-se que, em consulta ao Sistema Estadual de Regulação, foi localizada a inserção da Autora com **solicitação de internação**, em **07 de maio de 2025**, para **tratamento cirúrgico de fratura de extremidades / metáfise proximal dos ossos do antebraço (0408020415)**, pelo **Hospital Municipal Rocha Faria**, com situação **alta** da unidade executora **Hospital Regional Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann**, sob a responsabilidade da CREG-METROPOLITANA I - CAPITAL.

Assim, entende-se que a Autora **foi transferida para o Hospital Regional Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann**, do qual **já obteve alta hospitalar**.

**É o parecer.**

**Ao 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.**

**Elaborado pela equipe técnica do NATJUS-RJ.**

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**  
Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02